CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018/CMVQI Pregão Presencial nº 001/2018/CMVQI de 27/02/2018.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ nº 01.545.843/0001-36, sediada à Rua Palmeiras, 1254, Centro, CEP:85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Presidente, Senhor **ELEANDRO DA SILVA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 7.583.384-9/ SSP/PR e do CPF nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **ELIZABETE WRZESINSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.281/0001, com sede na Av. Ipê, 2789, Sala, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal por Procuração, o Srº **Willian Wrzesinski**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 9.441.174-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 060.878.679-96, residente e domiciliado na Av. Ipê, 2789, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vêem de comum acordo entre as partes firmar o que se segue:

Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2018 (Pregão Presencial nº 001/2018), firmado em 19 de março de 2018, objetivando a prestação de serviços especializados em mecânica com o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na na proposta apresentada pela contratada, no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas através do Pregão Presencial nº 001/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Sexta do Termo de Contrato firmado em 19 de março de 2018, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, artigo 65 e suas alterações.

Cláusula Terceira - Do contrato anteriormente firmado

Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado em 19 de março de 2018, que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

Cláusula Quarta - Foro

As partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 28 de dezembro de 2018.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

WILLIAN WRZESINSKI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
PROCURADORIA JURIDICA

EMENTA: Termo Aditivo a Contrato Administrativo. Prorrogação de prazo de vigência contratual. Lei nº 8.666/1993.

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Termo Aditivo a ser elaborado no Contrato Administrativo nº 002/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa *Elizabete Wrzesisnki*, que possui como objeto a ***prorrogação da vigência contratual***, com prazo de vigência até 31 de março de 2019.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o Termo Aditivo, avaliando estritamente os aspectos formais do contrato.

É o relatório.

Estudada a matéria, passo a opinar.

Insta destacar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Com efeito, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, senão vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta**

> **meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) *Sem grifo no original.*
> (...)
> §2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como se vê, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, o que é o caso.

Frisa-se que, para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais estampados no art. 57, inc. II, conforme mostrado acima e também justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, segundo estabelece o § 2º do mesmo diploma legal.

Com essas considerações, conclui-se que, o presente processo licitatório enquadra-se na hipótese do art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **deferimento** do presente aditamento contratual, vez que observado os requisitos estampados na Lei n.° 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Quedas do Iguaçu, 27 de dezembro de 2018.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

Sumário

Legislativo.....01
Contratos.....01
Portarias.....01

Legislativo

CONTRATOS

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Elizabete Wrzesinski
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2018 (Pregão Presencial nº 001/2018), firmado em 19 de março de 2018, objetivando a prestação de serviços especializados em mecânica com o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na na proposta apresentada pela contratada, no Termo de Referência - ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas através do Pregão Presencial nº 001/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Elizabete Wrzesinski
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2018 (Pregão Presencial nº 002/2018), firmado em 19 de março de 2018, objetivando o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de pneus novos para uso e reposição junto aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas através do Pregão Presencial nº 002/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Gelmar João Chmiel
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2018 (Pregão Presencial nº 003/2018), firmado em 11 de abril de 2018, objetivando o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades, de gasolina comum, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 003/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Ilda Terezinha Cibulski
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2018 (Pregão Presencial nº 004/2018), firmado em 14 de maio de 2018, objetivando o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de papel A4 e plástico para plastificação, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I é demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 004/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: M.L. Kuratkovski & Cia Ltda–ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2018 (Pregão Presencial nº 005/2018), firmado em 17 de maio de 2018, objetivando o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, até a data de 31 de março de 2019, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato, conforme artigo 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

Cod287720

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012 - DATA: 27/12/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, - R E S O L V E:
Art. 1º – Em cumprimento as determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, estabelecer o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de repasse mensal para o exercício financeiro de 2019 na forma dos Anexos I e II da presente Portaria.
Art. 2º–Será admitida a eventual extrapolação do limite definido mensalmente desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 3º – O cronograma mensal de desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara